



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 329/2015

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 155/2012, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 017/2012, com a empresa **E. A. QUEIROZ CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.011.773/0001-97, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global a execução para a construção da sede do Banco de Alimentos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 382/2015, da Secretaria de Obras, informando que após a conclusão da obra em 24/03/2014 alguns problemas na edificação foram identificados;

CONSIDERANDO que a Secretaria já notificou a empresa para providências cabíveis uma vez que a obra encontra-se dentro do prazo de garantia, porém não obteve resposta;

CONSIDERANDO a obra ainda se encontra dentro do prazo de garantia;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 618 do Código Civil e 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 155, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 017/2014, que teve como vencedor a empresa **E. A. QUEIROZ CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.011.773/0001-97, sediada à Avenida Castelo Branco, 4135, sala 08, Centro, CEP 87.501-170, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FL.02

DECRETO Nº 329/15

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **ROBERTA ALMEIDA MORAES**, portadora do R.G. 5.815.674-4 – SSP/PR, e CPF n.º034.705.119-77, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **MARIA GRACIELE NERY ODORICO**, portadora do R.G. n.º SSP/PR e do CPF n.º, ocupante o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **JESUS FRANCISCO FURLANETTO**, portador do R.G. n.º3.004.727-3 SSP/PR e do CPF n.º414.008.109-06, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

d) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2015.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



AMUARAMA ILUSTRADA
ANUÁRIO OFICIAL

[Faint, mostly illegible text from the main document body]

Alterado Conforme
Decreto N.º 011 116
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Dezembro 1915
N.º 10.540
UMUARAMA, 05 12 1915
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS